



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

**Processo Administrativo nº 013/2025SEME
Inexigibilidade Nº IN006/2025SEME**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação consiste na Locação de um imóvel residencial, para instalação da Escola Ramiro Campelo Queiroz, situado na região da Umbauba, S/N zona rural do município de Presidente Tancredo Neves -Ba, junto a Sr. Nilzete de Jesus Santos Melo, (CPF Nº 561.587.185-72), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 473,45 (Quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) em 11 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 5.207,95 (Cinco mil duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2025.

Josue Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal